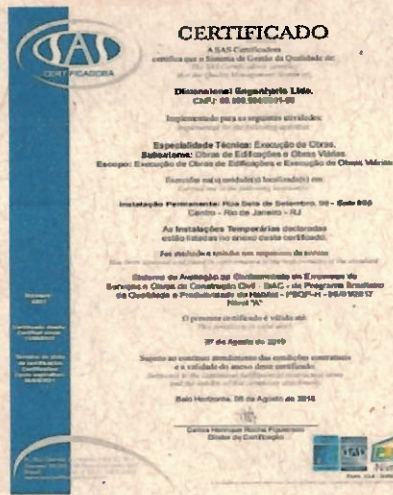


INSTITUTO
ETHOS

Empresa Signatária do Pacto pela
Integridade e Contra a Corrupção



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
COMPANHIA DO CAS DO RIO DE JANEIRO – CDRJ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

***“Obras de pavimentação
viária no cais da Gamboa do
Porto do Rio de Janeiro”***

REGIME DE CONTRATAÇÃO DA ESTATAL Nº 05/2020

CREDENCIAMENTO



DIMENSIONAL
ENGENHARIA LTDA

‘NOSSA QUALIDADE FAZ A DIFERENÇA’



ANEXO IV
CARTA DE CREDENCIAMENTO
REGIME DE CONTRATAÇÃO DA ESTATAL Nº. 05/2020

À Companhia Docas do Rio de Janeiro (CDRJ)

Comissão Permanente de Licitação – CPL.

Assunto: Regime de Contratação da Estatal Nº. 05/2020 - Data de Abertura: 24/08/2021 às 14:00 hs

Na qualidade de representante legal da empresa DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.299.904/0001-60, com sede na Rua Sete de Setembro, nº 98 – 605 – Centro – Rio de Janeiro/RJ, eu Carlos Alberto Brizzi Benevides, inscrito no CPF sob o nº 459.645.727-15, portador da cédula de identidade nº A6637-0, expedida pelo CAU/BR, nomeio a Sra. Alexandra de Farias Bernardo, inscrita no CPF sob o nº 044.330.057-70, portadora da Carteira de Identidade 20-73763 CRA/RJ expedida em 16/07/2018 pelo CRA/RJ ou no seu impedimento o Sr. Manoel de Moura Filho, inscrita no CPF nº 894.046.887-20, portador da Carteira de Identidade nº 21.128.374-2, expedida em 19/04/2018 pelo DETRAN/RJ, ou no seu impedimento, a Sra. Jeanne D'arc dos Santos, inscrita no CPF sob o nº 071.337.127-76, portadora da Carteira de Identidade nº 105441190 - IFP/RJ expedida pelo DETRAN/RJ, ou no seu impedimento a Sra. Fernanda Figueiredo Jeovani Moratório, portadora da Carteira de Identidade nº 20.575.442-7, expedida pelo DETRAN/RJ ou no seu impedimento o Sr. Edson Francisco Neves de Macedo, inscrito no CPF nº 891.962.017-20, portador da Carteira de Identidade CNH nº 04950939781, expedida em 06/02/2015 pelo DETRAN/RJ, ou no seu impedimento o Sr. Wallace Santos de Moraes, inscrito no CPF nº 125.783.817-20 portador da Carteira de Identidade CNH nº 05641770392 para representar-me na licitação em referência, com poderes para praticar todos os atos inerentes ao certame.

Rio de Janeiro, 20 de agosto de 2021.

DocuSigned by:
Assinado por: CARLOS ALBERTO BRIZZI BENEVIDES 45964572715
CPF: 45964572715
Data/Hora da Assinatura: 20/08/2021 18:44:22 BRT

Dimensional Engenharia Ltda.
Carlos Alberto Brizzi Benevides
Sócio Administrador
CAU/BR A6637-0

00.299.904/0001-60
DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA.
R. SETE DE SETEMBRO, 98 - GR. 605
CENTRO - CEP: 20050-002
RIO DE JANEIRO - RJ

DocuSigned by:
Assinado por: CARLOS ALBERTO BRIZZI BENEVIDES 45964572715
CPF: 45964572715
Data/Hora da Assinatura: 20/08/2021 18:44:31 BRT



ETHOS Empresa Signatária do Pacto pela
Integridade e Contra a Corrupção





00.299.904/0001-60

DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA.

R. SETE DE SETEMBRO, 98 - GR. 605
CENTRO - CEP: 20050-002

RIO DE JANEIRO - RJ

A Companhia Docas do Rio de Janeiro (CDRJ)

Comissão Permanente de Licitação – CPL.

Assunto: Regime de Contratação da Estatal Nº. 05/2020 - Data de Abertura: 24/08/2021 às 14:00 hs

PROCURAÇÃO

Procuração bastante que faz **DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA.**, empresa situada à Rua Sete de Setembro, 98 - Gr. 605, Centro, Rio de Janeiro/RJ, neste ato representado por **CARLOS ALBERTO BRIZZI BENEVIDES**, brasileiro, casado, sócio administrador, portador da carteira de identidade nº A6637-0, expedida pelo CAU/BR, inscrita no CPF/MF sob o nº 459.645.727-15, outorgando a **Sra. Alexandra de Farias Bernardo**, inscrita no CPF sob o nº 044.330.057-70, portadora da Carteira de Identidade 20-73763 CRA/RJ expedida em 16/07/2018 pelo CRA/RJ ou no seu impedimento o **Sr. Manoel de Moura Filho**, inscrita no CPF nº 894.046.887-20, portador da Carteira de Identidade nº 21.128.374-2, expedida em 19/04/2018 pelo DETRAN/RJ, ou no seu impedimento, a **Sra. Jeanne D'arc dos Santos**, inscrita no CPF sob o nº 071.337.127-76, portadora da Carteira de Identidade nº 105441190 - IFP/RJ expedida pelo DETRAN/RJ, ou no seu impedimento a **Sra. Fernanda Figueiredo Jeovani Moratório**, portadora da Carteira de Identidade nº 20.575.442-7, expedida pelo DETRAN/RJ ou no seu impedimento o **Sr. Edson Francisco Neves de Macedo**, inscrito no CPF nº 891.962.017-20, portador da Carteira de Identidade CNH nº 04950939781, expedida em 06/02/2015 pelo DETRAN/RJ, ou no seu impedimento o **Sr. Wallace Santos de Moraes**, inscrito no CPF nº 125.783.817-20 portador da Carteira de Identidade CNH nº 05641770392, para representar a empresa **DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA.**, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob o nº 00.299.904/0001-60, no **REGIME DE CONTRATAÇÃO DA ESTATAL Nº 05/2020**, com poderes para praticar todos os atos pertinentes ao certame em nome da representada, inclusive renúncia ao direito de interpor e desistir de recursos,

Rio de Janeiro, 20 de agosto 2021.

Assinado por CARLOS ALBERTO BRIZZI BENEVIDES 45964572715
CPF: 45964572715
DataHora da Assinatura: 20210820 16:44:38 BRT

Dimensional Engenharia Ltda.
Carlos Alberto Brizzi Benevides
Sócio Administrador
A6637-0 – CAU/BR

DS

Assinado por CARLOS ALBERTO BRIZZI BENEVIDES 45964572715
CPF: 45964572715
DataHora da Assinatura: 20210820 16:44:38 BRT

ETHOS Empresa Signatária do Pacto pela Integridade e Contra a Corrupção





**ANEXO VI
DECLARAÇÃO
REGIME DE CONTRATAÇÃO DA ESTATAL Nº. 05/2020**

À Companhia Docas do Rio de Janeiro (CDRJ)

Comissão Permanente de Licitação - CPL.

Assunto: Regime de Contratação da Estatal Nº. 05/2020 - Data de Abertura: 24/08/2021 às 14:00 hs

Prezados Senhores,

Em atenção ao instrumento convocatório sob referência, declaramos que:

1. Concordamos com as disposições do instrumento convocatório sob referência e seus Anexos; ✓
2. Comprometemo-nos a garantir o prazo de validade dos preços e condições da presente proposta por 90 (noventa) dias corridos, contados a partir da data de apresentação da proposta;
3. Asseguramos ter pleno conhecimento da legislação pertinente à contratação em pauta, bem como das condições gerais estabelecidas no edital, sobretudo quanto aos documentos de habilitação, estando em conformidade com estes;
4. Recebemos toda a documentação pertinente e tivemos conhecimento de todas as informações e das condições da prestação de serviços, necessárias à formulação das propostas;
5. A empresa não se enquadra em qualquer das situações previstas nos art. 38 e 44 da Lei nº 13.303/2016 e no art. 5º do Decreto nº 9.507/2018;
6. Na hipótese de nossa empresa vir a ser julgada vencedora da presente licitação o representante legal para a assinatura do Contrato será:

Nome: Carlos Alberto Brizzi Benevides
Cargo: Sócio Administrador
Identidade: nº A6637-0 - CAU/BR

Rio de Janeiro, 20 de agosto de 2021.

DocuSigned by:
Assinado por: CARLOS ALBERTO BRIZZI BENEVIDES 45964572715
CPF: 45964572715
Data/Hora de Assinatura: 20/08/2021 16:44:23 BRT

Dimensional Engenharia Ltda.
Carlos Alberto Brizzi Benevides
Sócio Administrador
CAU/BR A6637-0

00.299.904/0001-60
DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA.
R. SETE DE SETEMBRO, 98 - GR. 805
CENTRO - CEP: 20050-002
RIO DE JANEIRO - RJ

DocuSigned by:
Assinado por: CARLOS ALBERTO BRIZZI BENEVIDES 45964572715
CPF: 45964572715
Data/Hora de Assinatura: 20/08/2021 16:44:23 BRT



ETHOS Empresa Signatária do Pacto pela
Integridade e Contra a Corrupção





ANEXO VII
DECLARAÇÃO NEGATIVA DE SUPERVENIÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA
HABILITAÇÃO

REGIME DE CONTRATAÇÃO DA ESTATAL Nº. 05/2020

À Companhia Docas do Rio de Janeiro (CDRJ)

Comissão Permanente de Licitação – CPL.

Assunto: Regime de Contratação da Estatal Nº. 05/2020 - Data de Abertura: 24/08/2021 às 14:00 hs.

A DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.299.904/0001-60, sediada na Rua Sete de Setembro, 98 Gr. 605, Centro – Rio de Janeiro/RJ, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que não inexistente a superveniência de fatos impeditivos da habilitação no Regime de Contratação da Estatal Nº. 05/2020.

Rio de Janeiro, 20 de agosto de 2021.

DocuSigned by
Assinado por: CARLOS ALBERTO BRIZZI BENEVIDES 45864572715
CPF: 45864572715
Data/Hora da Assinatura: 20/08/2021 18:44:23 BRT

Dimensional Engenharia Ltda.
Carlos Alberto Brizzi Benevides
Sócio Administrador
CAU/BR A6637-0

00.299.904/0001-60

DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA.

R. SETE DE SETEMBRO , 98 - GR. 605
CENTRO - CEP: 20050-002

RIO DE JANEIRO - RJ

ETHOS Empresa Signatária do Pacto pela
Integridade e Contra a Corrupção



DocuSigned by
Assinado por: CARLOS ALBERTO BRIZZI BENEVIDES 45864572715
CPF: 45864572715
Data/Hora da Assinatura: 20/08/2021 18:44:23 BRT



00.299.904/0001-60

DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA.

R. SETE DE SETEMBRO, 98 - GR. 805
CENTRO - CEP: 20050-002

ANEXO VIII
DECLARAÇÃO – OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS RIO DE JANEIRO - RJ
REGIME DE CONTRATAÇÃO DA ESTATAL Nº. 05/2020

À Companhia Docas do Rio de Janeiro (CDRJ)

Comissão Permanente de Licitação – CPL.

Assunto: Regime de Contratação da Estatal Nº. 05/2020 - Data de Abertura: 24/08/2021 às 14:00 hs

A Dimensional Engenharia Ltda, inscrita no CNPJ nº 00.299.904/0001-60, por intermédio de seu representante legal o Srº Carlos Alberto Brizzi Benevides, portador da Carteira de Identidade CAU/BR nº A6637-0 e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob o nº 459.645.727-15, DECLARA, para fins do disposto no artigo 1º do Decreto nº. 4.358/02, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) menor(es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, se for o caso, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição República Federativa do Brasil.

Rio de Janeiro, 20 de agosto de 2021.

DocuSigned by
Assinado por: CARLOS ALBERTO BRIZZI BENEVIDES.45964572715
CPF: 45964572715
Data/Hora de Assinatura: 20/08/2021 18:44:23 BRT

Dimensional Engenharia Ltda.
Carlos Alberto Brizzi Benevides
Sócio Administrador
A6637-0 - CAU-BR

00.299.904/0001-60
DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA.
RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 98, GR. 605, CENTRO,
CEP: 20.050-002
RIO DE JANEIRO/RJ



ETHOS Empresa Signatária do Pacto pela
Integridade • Contra a Corrupção



DocuSigned by
Assinado por: CARLOS ALBERTO BRIZZI BENEVIDES.45964572715
CPF: 45964572715
Data/Hora de Assinatura: 20/08/2021 18:44:23 BRT





00.299.904/0001-60

DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA.

R. SETE DE SETEMBRO, 98 - GR. 605
CENTRO - CEP: 20050-002

ANEXO IX
DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA
REGIME DE CONTRATAÇÃO DA ESTATAL Nº. 05/2020 RIO DE JANEIRO - RJ

À Companhia Docas do Rio de Janeiro (CDRJ)
Comissão Permanente de Licitação – CPL.

Assunto: Regime de Contratação da Estatal Nº. 05/2020 - Data de Abertura: 24/08/2021 às 14:00 hs

Dimensional Engenharia Ltda, inscrita no CNPJ nº 00.299.904/0001-60, situada na Rua Sete de Setembro, nº 98 - Gr. 605, Centro, Rio de Janeiro/RJ, **DECLARA**, sob as penas da Lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar do presente certame foi elaborada de maneira independente e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da presente licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente licitação quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da presente licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Rio de Janeiro, 20 de agosto de 2021.

00.299.904/0001-60
DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA.
RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 98, GR. 605, CENTRO,
CEP: 20.050-002
RIO DE JANEIRO/RJ

Assinado por: CARLOS ALBERTO BRIZZI BENEVIDES 49664572715
CPF: 49664572715
Data/Hora da Assinatura: 20/08/2021 10:44:20 BRT
Dimensional Engenharia Ltda.
Carlos Alberto Brizzi Benevides
Sócio Administrador
A6637-0 - CAU-BR

Assinado por: CARLOS ALBERTO BRIZZI BENEVIDES 49664572715
CPF: 49664572715
Data/Hora da Assinatura: 20/08/2021 10:44:20 BRT

ETHOS Empresa Signatária do Pacto pela
Integridade e Contra a Corrupção





00.299.904/0001-60

DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA.

R. SETE DE SETEMBRO, 98 - GR. 605
CENTRO - CEP: 20050-002

RIO DE JANEIRO - RJ

**ANEXO X
DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO DEGRADANTE OU
FORÇADO**

REGIME DE CONTRATAÇÃO DA ESTATAL Nº. 05/2020

À Companhia Docas do Rio de Janeiro (CDRJ)

Comissão Permanente de Licitação – CPL.

Assunto: Regime de Contratação da Estatal Nº. 05/2020 - Data de Abertura: 24/08/2021 às 14:00 hs

A **Dimensional Engenharia Ltda**, inscrita no CNPJ nº 00.299.904/0001-60, situada na Rua Sete de Setembro, nº 98 – Grupo 605 – Centro – Rio de Janeiro/RJ, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho em condição análoga à de escravo, forçado ou degradante e não utiliza trabalho involuntário de presos, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal.

Rio de Janeiro, 20 de agosto de 2021.

Decoded by
Assinado por: CARLOS ALBERTO BRIZZI BENEVIDES 45964572715
CPF: 45964572715
Data/Hora de Assinatura: 20/08/2021 16:44:24 BRT

Dimensional Engenharia Ltda.
Carlos Alberto Brizzi Benevides
Sócio Administrador
A6637-0 - CAU-BR

00.299.904/0001-60
DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA.
RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 98, GR. 605, CENTRO,
CEP: 20.050-002
RIO DE JANEIRO/RJ



Decoded by
Assinado por: CARLOS ALBERTO BRIZZI BENEVIDES 45964572715
CPF: 45964572715
Data/Hora de Assinatura: 20/08/2021 16:44:26 BRT

ETHOS Empresa Signatária do Pacto pela
Integridade e Contra a Corrupção





00.299.904/0001-60

DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA.

R. SETE DE SETEMBRO, 98 - GR. 605
CENTRO - CEP: 20050-002

RIO DE JANEIRO - RJ

**ANEXO XI
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE RESERVA DE CARGOS**

REGIME DE CONTRATAÇÃO DA ESTATAL Nº. 05/2020

À Companhia Docas do Rio de Janeiro (CDRJ)

Comissão Permanente de Licitação – CPL.

Assunto: Regime de Contratação da Estatal Nº. 05/2020 - Data de Abertura: 24/08/2021 às 14:00 hs

A **Dimensional Engenharia Ltda**, inscrita no CNPJ nº 00.299.904/0001-60, situada na Rua Sete de Setembro, nº 98 – Grupo 605 – Centro – Rio de Janeiro/RJ, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que atende à reserva de cargos prevista em lei para persona com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

Rio de Janeiro, 20 de agosto de 2021.

DocuSigned by
Assinado por: CARLOS ALBERTO BRIZZI BENEVIDES 49964372715
CPF: 49964372715
Data/Hora de Assinatura: 20/08/2021 16:44:24 BRT

**Dimensional Engenharia Ltda.
Carlos Alberto Brizzi Benevides
Sócio Administrador
A6637-0 - CAU-BR**

00.299.904/0001-60

DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA.

**RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 98, GR. 605, CENTRO,
CEP: 20.050-002
RIO DE JANEIRO/RJ**



DocuSigned by
Assinado por: CARLOS ALBERTO BRIZZI BENEVIDES 49964372715
CPF: 49964372715
Data/Hora de Assinatura: 20/08/2021 16:44:24 BRT



089607AH742386

24º OFICIO DE NOTAS - José Mario Pinheiro Pinto
 Avenida Almirante Barros, 139 - C. Centro - Rio de Janeiro - Telefone: (21)3553-6021

AUTENTICAÇÃO

24
 OFÍCIO DE NOTAS

Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do documento que me foi apresentado como sendo o original.

Rio de Janeiro, 29 de julho de 2021.

ANA LUCIA MOTTA DE QUEIROZ
 Emolumentos: R\$ 6,25 - T.J.+Fundos: R\$ 2,55 - Total: R\$ 8,8
 Selo: EDWT92988-APA - Consulte em <https://www3.trj.jus.br/sitpublico>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO
 CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO
 DO RIO DE JANEIRO

CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL

SISTEMA CFA/CRA's

REGISTRO	DATA REG.	VIA
CRA-RJ N° 20-73763	23/02/2012	1

NOME
 ALEXANDRA DE FARIAS BERNARDO



HABILITAÇÃO
 ADMINISTRADOR

DOC. IDENTIFICAÇÃO
 104939897

ORGÃO EXPEDIDOR
 DIC/RJ

CPF
 044.330.057-70

Alexandra Bernardo
 ASSINATURA DO PORTADOR

TEM SE PUBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL - LEI Nº 6.228/75

FILIAÇÃO
 MARCOS ANTONIO BERNARDO
 JOSEFA MUNIZ DE FARIAS

NASCIMENTO
 09/05/1977

NACIONALIDADE
 BRASILEIRA

NATURALIDADE
 RIO DE JANEIRO - RJ

CRA-RJ



RIO DE JANEIRO, 16/07/2018

LOCAL E DATA DE EXP

ADM. LEODIR DAL FAI
 PRESIDENTE DO CRA-RJ

Leodir Dal Fai

TEM SE PUBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL - LEI Nº 6.228/75

089607AH742386

24º OFICIO DE NOTAS - José Mario Pinheiro Pinto
 Avenida Almirante Barros, 139 - C. Centro - Rio de Janeiro - Telefone: (21)3553-6021


AUTENTICAÇÃO

24
 OFÍCIO DE NOTAS

Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do documento que me foi apresentado como sendo o original.

Rio de Janeiro, 29 de julho de 2021.

ANA LUCIA MOTTA DE QUEIROZ
 Emolumentos: R\$ 6,25 - T.J.+Fundos: R\$ 2,55 - Total: R\$ 8,8
 Selo: EDWT92988-APQ - Consulte em <https://www3.trj.jus.br/sitpublico>




República Federativa do Brasil
 Serviço Público Federal
 Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
 Carteira de Identidade Profissional

CREA-RJ
 Registro Crea Nº
 2016126110

Nome
 FERNANDA FIGUEIREDO JEOVANI MORATORIO

Data do Registro no Crea-RJ
 19/09/2016

Título Profissional
 ENGENHEIRA CIVIL

Registro Nacional
 2015787666
 Data de Emissão
 25/01/2021

Presidente do Conselho

Vale como Documento de Identidade em todo o território nacional e tem Fé Pública, conforme o § 2º do art. 9º da Lei nº 5.194 de 24/12/66 e Lei nº 6206 de 07/05/73.

24 24º OFÍCIO DE NOTAS - José Mario Pinheiro Pinto 089607AH742392
 Avenida Almirante Barros, 139 - C - Centro - Rio de Janeiro - Telefone: (21)3553-6021

AUTENTICACÃO
 Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel do documento que me foi apresentado como sendo o original.
 Rio de Janeiro, 28 de julho de 2021.

ANA LUCIA MOTTA DE QUEIROS
 Emolumentos: R\$ 6,25 - TJ+Fundos: R\$ 2,55 - Total: R\$ 8,80
 Selo: EDWT92995-AJH - Consulte em <https://www3.trj.jus.br/sitepublico>

AUTENTICACÃO

República Federativa do Brasil
 Serviço Público Federal
 Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
 Carteira de Identidade Profissional

CREA-RJ
 Crea de Registro
CREA-RJ

Nome
 FERNANDA FIGUEIREDO JEOVANI MORATORIO

Filiação
 DENISE FIGUEIREDO DA SILVA JEOVANI
 ROBSON DOMINGUES JEOVANI

Nascimento CPF Doc. de Identidade
 13/07/1992 142.459.377-85 205754427 DIC-RJ

Nacionalidade
 RIO DE JANEIRO RJ
 BRASILEIRA

Tipo Sang. Título de Eleitor
 140960030310

PIS/PASEP

Assinatura do Profissional

24 24º OFÍCIO DE NOTAS - José Mario Pinheiro Pinto 089607AH742391
 Avenida Almirante Barros, 139 - C - Centro - Rio de Janeiro - Telefone: (21)3553-6021

AUTENTICACÃO
 Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel do documento que me foi apresentado como sendo o original.
 Rio de Janeiro, 28 de julho de 2021.

ANA LUCIA MOTTA DE QUEIROS
 Emolumentos: R\$ 6,25 - TJ+Fundos: R\$ 2,55 - Total: R\$ 8,80
 Selo: EDWT92994-ANJ - Consulte em <https://www3.trj.jus.br/sitepublico>

AUTENTICACÃO



**INSTRUMENTO PARTICULAR DE 23ª ALTERAÇÃO
DO CONTRATO SOCIAL DA DIMENSIONAL
ENGENHARIA LTDA.**

**CNPJ/MF: 00.299.904/0001-60
NIRE: 33205179701**

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito,

CARLOS ALBERTO BRIZZI BENEVIDES, brasileiro, casado, arquiteto, domiciliado na Rua Sete de Setembro, nº 98, grupo 605, Centro, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, CEP 20050-002, portador da carteira de identidade nº A6637-0, expedida pelo CAU/BR RNP, inscrito no CPF/MF sob o nº 459.645.727-15 ("**Brizzi**");

MARIA DA GLORIA PEREIRA BENEVIDES, brasileira, casada, administradora de empresas, domiciliada na Rua Sete de Setembro, nº 98, grupo 605, Centro, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, CEP 20050-002, portadora da carteira de identidade nº 20-47119-0, expedida pelo CRA, inscrita no CPF/MF sob o nº 403.020.087-72 ("**Gloria**");

VINICIUS AUGUSTO PEREIRA BENEVIDES, brasileiro, casado, engenheiro civil, domiciliado na Rua Sete de Setembro, nº 98, grupo 605, Centro, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, CEP 20050-002, portador da carteira de identidade nº 2005101598, expedida pelo CREA RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 098.452.177-10 ("**Vinicius**");

ANDRESSA AUGUSTO PEREIRA BENEVIDES, brasileira, solteira, engenheira civil, domiciliada na Rua Sete de Setembro, nº 98, grupo 605, Centro, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, CEP 20050-002, portadora da carteira de identidade nº 2006102290, expedida pelo CREA RJ, inscrita no CPF/MF sob o nº 099.309.107-51 ("**Andressa**");

BENFOUR INVESTMENT S.A., sociedade anônima com sede na Rua Sete de Setembro, nº 98, cob. 04, Centro, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.067.767/0001-33, com seus atos constitutivos arquivados perante a Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro ("**JUCERJA**") sob o NIRE nº 33300317350, neste ato representada por seu Diretor Executivo, o Sr. **Pedro Ken-Ichi Teixeira Massunaga**, brasileiro, casado, arquiteto, portador da carteira de identidade nº 81-1-15856-0, expedida pelo CREA/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 733.394.907-91, residente e domiciliado na Rua Prof. Gabizzo, nº 202, apto. 101, Tijuca, CEP 20271-061, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro ("**Benfour**");

Na qualidade de únicos sócios da **DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA.**, sociedade limitada com sede na Rua Sete de Setembro, nº 98, grupo 605, Centro, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, CEP 20050-002, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.299.904/0001-60, com seus atos constitutivos arquivados perante a Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro ("**JUCERJA**") sob o NIRE nº 33205179701 ("**Sociedade**"),

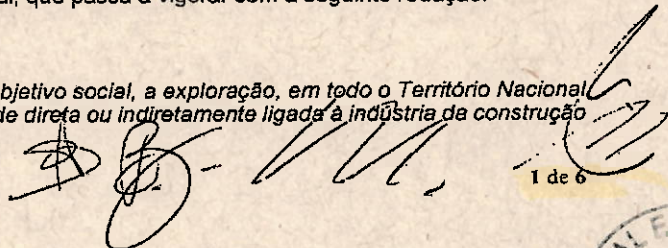
Têm entre si, justo e contratado, alterar o Contrato Social da Sociedade e tomar as seguintes deliberações, todas por unanimidade, dispensando-se a ata de reunião de sócios, em face do disposto no §3º do artigo 1.072 da Lei nº 10.406/02 ("**Código Civil**");

1. OBJETO SOCIAL

1.1. Decidem os sócios alterar o objeto social da Sociedade para incluir novas atividades, modificando o item II do Contrato Social, que passa a vigorar com a seguinte redação:

II- OBJETO SOCIAL

A sociedade terá por objetivo social, a exploração, em todo o Território Nacional e no exterior, de toda a atividade direta ou indiretamente ligada à indústria da construção



1 de 6

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA
Nire: 33205179701

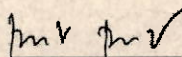
Protocolo: 0020170575241 - 15/02/2017

CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 22/02/2017, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.

Autenticação: A4164A045ED166994F909DD299CA4554D596B91E8014DFB1A1EF8065B7258A34

Arquivamento: 00003011831 - 23/02/2017




Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral



5739260

44

civil em caráter geral e específico, a saber: (a) projetos, sondagens, consultoria, gerenciamento e fiscalização de obras; (b) construção, restauro, reforma, ampliação, conservação, manutenção de obras, manutenção predial, sejam próprias, públicas ou particulares, com ou sem fornecimento de material, fortificações e, sob qualquer regime de, administração, empreitada, concessão, parceria público-privada (PPP), com sistemas de construção, normal, especial ou pré-moldado, com tecnologia nacional ou internacional; (c) urbanização em geral, loteamento, terraplanagens, pavimentações e obras rodoviárias; (d) construção de obras pesadas, pontes, viadutos, barragens, linhas de transmissão, usinas hidrelétricas, irrigação, obras em rios ou mar; (e) obras de saneamento em geral, água, esgoto, drenagens, elevatórias (água e esgoto), redes, emissários terrestre e submarino; (f) projeto, instalação e conservação de sistema de ar condicionado; (g) operação de usina de asfalto e de central de concreto, bem como de equipamentos para o transporte e execução; (h), locação e operação de veículos e equipamentos leves e pesados de uma forma geral, tais como carregadeiras, guindastes, tratores e caminhões entre outros; (i) comércio, importação e exportação de materiais, máquinas e equipamentos mecânicos, elétricos e eletrônicos correlatos, por conta própria ou de terceiros; (j) assessoria comercial, operações comerciais, industriais e financeiras, direta ou indiretamente ligadas às suas atividades, desde que não dependam de autorização especial do Governo; (k) atividades de controle de vetores e pragas urbanas e de limpeza e higienização de reservatório de água; (l) obras de readequação e/ou recuperação ambiental e de prevenção contra catástrofe, inclusive reflorestamento e paisagismo; (m) coleta e transporte rodoviário dos seguintes tipos de resíduos: resíduos classe i - perigosos, resíduos classe ii - não perigosos, resíduos provenientes da construção civil (classes a, b, c e d), resíduos de serviços de saúde (grupos a, b, c, d e e), resíduos provenientes de reciclagem (papel, plástico, madeira, metal, vidro e borracha), resíduos provenientes de sistema de esgotamento sanitário (filtros, fossas, estações de tratamento de esgoto - ETE's, sumidouros e reatores), resíduos provenientes de portos, aeroportos, terminais rodoviários e ferroviários, resíduos sólidos urbanos, extraordinário, comercial, de varrição e poda, efluentes sanitários, efluentes industriais e chorume; (n) prestação de serviços de limpeza pública tais como, varrição manual e mecanizada, poda, limpeza de vias urbanas com caminhão pipa com bomba de pressão; (o) projeto, construção, reforma, obras, operação, remediação e manutenção de centro de tratamento e destinação de resíduos - CTDR, aterros sanitários, aterros industriais, aterros de resíduos de construção civil e de demolição e vazadouros, instalação e operação de autoclaves e incineradores voltados a esterilização e decomposição térmica de resíduos de serviços de saúde e resíduos sólidos urbanos, operação de unidade de tratamento e beneficiamento incluindo britagem e peneiramento de resíduos de construção civil e de demolição, e de unidade de tratamento de recicláveis, de compostagem, e de triagem; (p) gerenciamento integrado das atividades de: triagem de recicláveis, coleta de resíduos domiciliares, resíduos de limpeza urbana, compostagem aeróbica com controle de qualidade, preparação e destinação legal dos resíduos tóxicos, coleta seletiva e educação ambiental, disposição final dos rejeitos por aterramento adequado; (q) elaboração, implantação e controle de programas de educação ambiental; (r) pesquisa, lavra, exploração, produção, operação, refinação, processamento, comércio, transporte e estocagem de petróleo proveniente de poços em Campos Maduros e/ou Marginais, Onshore, Offshore, de xisto ou de outras rochas, de seus derivados, de gás natural e de outros hidrocarbonetos fluidos, além das atividades vinculadas à energia, podendo promover a pesquisa, o desenvolvimento, a produção, o transporte, a distribuição e a comercialização de todas as formas de energia, incluindo-se, mas não se limitando, a construção de unidades geradoras em geral, bem como quaisquer outras atividades correlatas ou afins, assim como a importação e exportação."

2. CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

2.1. Em razão das deliberações tomadas acima, resolvem os novos sócios consolidar o Contrato Social da Sociedade, passando o mesmo a vigorar com a seguinte e nova redação consolidada:

2 de 6



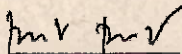
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA
Nire: 33205179701

Protocolo: 0020170575241 - 15/02/2017

CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 22/02/2017, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.

Autenticação: A4164A045ED166994F909DD299CA4554D596B91E8014DFB1A1EF8065B7258A34.

Arquivamento: 00003011831 - 23/02/2017


Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral



"CONTRATO SOCIAL DA DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA.
CNPJ Nº 00.299.904/0001-60
NIRE Nº 33205179701

I- DENOMINAÇÃO, SEDE E DURAÇÃO

A sociedade empresária limitada gira sob a denominação de "DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA", com sede e administração central na Cidade do Rio de Janeiro, RJ, na Rua Sete de Setembro nº 98, grupo 605, Centro, CEP. 20.050-002, sendo sua duração por tempo indeterminado, podendo os sócios, por decisão unânime, transformá-la em sociedade anônima.

II- OBJETO SOCIAL

A sociedade terá por objetivo social, a exploração, em todo o Território Nacional e no exterior, de toda a atividade direta ou indiretamente ligada à indústria da construção civil em caráter geral e específico, a saber: (a) projetos, sondagens, consultoria, gerenciamento e fiscalização de obras; (b) construção, restauro, reforma, ampliação, conservação, manutenção de obras, manutenção predial, sejam próprias, públicas ou particulares, com ou sem fornecimento de material, fortificações e, sob qualquer regime de administração, empreitada, concessão, parceria público-privada (PPP), com sistemas de construção, normal, especial ou pré-moldado, com tecnologia nacional ou internacional; (c) urbanização em geral, loteamento, terraplanagens, pavimentações e obras rodoviárias; (d) construção de obras pesadas, pontes, viadutos, barragens, linhas de transmissão, usinas hidrelétricas, irrigação, obras em rios ou mar; (e) obras de saneamento em geral, água, esgoto, drenagens, elevatórias (água e esgoto), redes, emissários terrestre e submarino; (f) projeto, instalação e conservação de sistema de ar condicionado; (g) operação de usina de asfalto e de central de concreto, bem como de equipamentos para o transporte e execução; (h), locação e operação de veículos e equipamentos leves e pesados de uma forma geral, tais como carregadeiras, guindastes, tratores e caminhões entre outros; (i) comércio, importação e exportação de materiais, máquinas e equipamentos mecânicos, elétricos e eletrônicos correlatos, por conta própria ou de terceiros; (j) assessoria comercial, operações comerciais, industriais e financeiras, direta ou indiretamente ligadas às suas atividades, desde que não dependam de autorização especial do Governo; (k) atividades de controle de vetores e pragas urbanas e de limpeza e higienização de reservatório de água; (l) obras de readequação e/ou recuperação ambiental e de prevenção contra catástrofe, inclusive reflorestamento e paisagismo; (m) coleta e transporte rodoviário dos seguintes tipos de resíduos: resíduos classe I - perigosos, resíduos classe II - não perigosos, resíduos provenientes da construção civil (classes a, b, c e d), resíduos de serviços de saúde (grupos a, b, c, d e e), resíduos provenientes de reciclagem (papel, papelão, plástico, madeira, metal, vidro e borracha), resíduos provenientes de sistema de esgotamento sanitário (filtros, fossas, estações de tratamento de esgoto - ETE's, sumidouros e reatores), resíduos provenientes de portos, aeroportos, terminais rodoviários e ferroviários, resíduos sólidos urbanos, extraordinário, comercial, de varrição e poda, efluentes sanitários, efluentes industriais e chorume; (n) prestação de serviços de limpeza pública tais como, varrição manual e mecanizada, poda, limpeza de vias urbanas com caminhão pipa com bomba de pressão; (o) projeto, construção, reforma, obras, operação, remediação e manutenção de centro de tratamento e destinação de resíduos - CTDR, aterros sanitários, aterros industriais, aterros de resíduos de construção civil e de demolição e vazadouros, instalação e operação de autoclaves e incineradores voltados a esterilização e decomposição térmica de resíduos de serviços de saúde e resíduos sólidos urbanos, operação de unidade de tratamento e beneficiamento incluindo britagem e peneiramento de resíduos de construção civil e de demolição, e de unidade de tratamento de recicláveis, de compostagem, e de triagem; (p) gerenciamento integrado das atividades de: triagem de recicláveis, coleta de resíduos domiciliares, resíduos de limpeza urbana, compostagem aeróbica com controle de qualidade, preparação e destinação legal dos resíduos tóxicos, coleta seletiva e educação ambiental, disposição final dos rejeitos por aterramento adequado; (q) elaboração, implantação e controle de programas de educação ambiental; (r) pesquisa, lavra, exploração, produção, operação, refinação, processamento, comércio, transporte e estocagem de petróleo proveniente

3 de 6

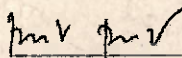
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA
Nire: 33205179701

Protocolo: 0020170575241 - 15/02/2017

CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 22/02/2017, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.

Autenticação: A4164A045ED166994F909DD299CA4554D596B91E8014DFB1A1EF8065B7258A34

Arquivamento: 00003011831 - 23/02/2017


Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral





5739262

de poços em Campos Maduros e/ou Marginais, Onshore, Offshore, de xisto ou de outras rochas, de seus derivados, de gás natural e de outros hidrocarbonetos fluidos, além das atividades vinculadas à energia, podendo promover a pesquisa, o desenvolvimento, a produção, o transporte, a distribuição e a comercialização de todas as formas de energia, incluindo-se, mas não se limitando, a construção de unidades geradoras em geral, bem como quaisquer outras atividades correlatas ou afins, assim como a importação e exportação."

III- CAPITAL SOCIAL

O Capital Social é de R\$ 38.760.000,00 (trinta e oito milhões, setecentos e sessenta mil reais), representado por 5.000 (cinco mil) quotas com valor nominal de R\$ 7.752,00 (sete mil, setecentos e cinquenta e dois reais) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do País, e assim distribuídas entre os sócios:

Sócios	Nº de Quotas	Participação no capital social (%)	Participação em R\$
Carlos Alberto Brizzi Benevides	250	5	1.938.000,00
Maria da Gloria Pereira Benevides	100	2	775.200,00
Vinicius Augusto Pereira Benevides	100	2	775.200,00
Andressa Augusto Pereira Benevides	50	1	387.600,00
Benfour Investment S.A.	4.500	90	34.884.000,00
Totais	5.000	100	38.760.000,00

Parágrafo primeiro- A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo segundo- Os lucros auferidos pela Sociedade poderão ser distribuídos e pagos desproporcionalmente à participação dos sócios no capital social.

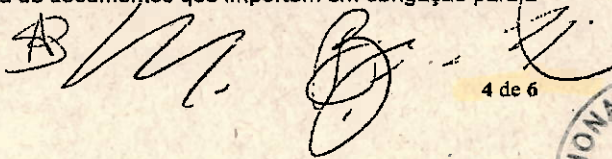
IV- ADMINISTRAÇÃO

Compete ao sócio CARLOS ALBERTO BRIZZI BENEVIDES a administração da sociedade, que assinará isoladamente, nos termos da legislação em vigor, ficando o mesmo dispensado de prestar caução para o exercício das referidas funções. A denominação será usada única e exclusivamente em atos de interesse da sociedade e proibida em fianças, avais, endossos em títulos de favor, contratos de arrendamento ou outros quaisquer documentos estranhos à sociedade, ficando o infrator responsável, pessoalmente, pela assinatura indevida.

Parágrafo Primeiro – Em caso de impedimento do sócio administrador, a administração da sociedade será exercida por uma Diretoria, composta pelos sócios VINICIUS AUGUSTO PEREIRA BENEVIDES, designado Diretor Técnico; ANDRESSA AUGUSTO PEREIRA BENEVIDES, designada Diretora de Planejamento; e MARIA DA GLORIA PEREIRA BENEVIDES, designada Diretora Administrativa, a qual obedecerá ao disposto nos parágrafos seguintes.

Parágrafo Segundo – O Diretor Técnico e a Diretora de Planejamento poderão praticar, em conjunto ou isoladamente, todo e qualquer ato relacionado à engenharia, no desenvolvimento das atividades sociais, tais como, exemplificada, mas não exaustivamente, a consultoria técnica, o gerenciamento de obras, a construção civil, a urbanização em geral, o saneamento em geral e dragagens.

Parágrafo Terceiro – O Diretor Técnico e a Diretora de Planejamento, sempre em conjunto, ou a Diretora Administrativa, isoladamente, poderão praticar todo e qualquer ato relativo à parte administrativa e financeira da Sociedade, incluindo aqui, exemplificada, mas não exaustivamente, a celebração e a assinatura de documentos que importem em obrigação para/a



4 de 6



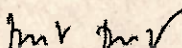
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA
Nire: 33205179701

Protocolo: 0020170575241 - 15/02/2017

CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 22/02/2017, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.

Autenticação: A4164A045ED166994F909DD299CA4554D596B91E8014DFB1A1EF8065B7258A34

Arquivamento: 00003011831 - 23/02/2017


Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Sociedade, tais como, contratos, escrituras, títulos de dívidas, cambiais, cheques e ordens de pagamento.

V- REMUNERAÇÃO

A cada um dos administradores caberá uma retirada mensal a título de pró-labore, sendo o seu valor fixado pelos sócios, de comum acordo, prevalecendo a decisão da maioria.

VI- EXERCÍCIO SOCIAL

O exercício social coincidirá com o ano civil. Em 31 de dezembro de cada ano serão levantadas as demonstrações financeiras da sociedade e o lucro líquido ou prejuízo apurado terá sua destinação definida pelos sócios quotistas, prevalecendo a decisão dos sócios representantes da maioria das quotas de capital.

Parágrafo Primeiro – As demonstrações financeiras deverão ser julgadas pelos sócios quotistas no primeiro quadrimestre subsequente ao término do exercício social, sendo estas colocadas à disposição destes com antecedência de 30 (trinta) dias à realização da Assembleia de sócios.

Parágrafo Segundo – Os sócios, de comum acordo, poderão deliberar a preparação de Demonstrações Financeiras intermediárias, para a qualquer tempo distribuir lucros.

VII- FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIOS

Em caso de falecimento ou interdição de sócios, a sociedade não se dissolverá. Os herdeiros ou sucessores maiores terão opção de substituí-los na sociedade, devendo essa intenção ser manifestada no prazo de 30 (trinta) dias, caso em que as quotas do falecido ou interdito serão divididas em tantas partes quantos forem os herdeiros ou sucessores maiores, caso em que os demais sócios, desde já, autorizam seu ingresso na sociedade.

Parágrafo Único - Se no prazo acima, os herdeiros ou sucessores maiores não se manifestarem, proceder-se-á à apuração de haveres do sócio falecido ou interdito, através do levantamento de demonstrações financeiras no prazo de até 90 (noventa) dias da data do evento, que serão pagos em 10 (dez) parcelas mensais, iguais e sucessivas, acrescidas de juros de 1% (um por cento) ao mês.

VIII – REUNIÃO E ASSEMBLÉIA DE SÓCIOS

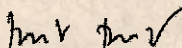
A Assembleia de sócios realizar-se-á sempre que convocada, na forma da Lei, e obrigatoriamente no primeiro quadrimestre subsequente ao término do exercício social, quando deliberar sobre a aprovação das Demonstrações Financeiras do exercício findo.

Parágrafo Único – A assembleia instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença de titulares de no mínimo três quartos do capital social, e em segunda convocação, com qualquer quórum.

IX- TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

É expressamente proibida a cessão ou a transferência de quotas de capital de qualquer dos sócios a estranhos, sem o consentimento expresso dos demais sócios. O sócio que quiser retirar-se da sociedade, comunicará esta decisão por escrito aos demais sócios que, em sessenta dias, contados da data do recebimento da comunicação, exercerão ou não o direito de preferência na aquisição das quotas do cedente, em igualdade de preço, prazo e condições. Se ao término do prazo acima referido os sócios não exercerem sua preferência e nem houver oposição de titulares de mais de um quarto do capital social, as quotas poderão ser livremente negociadas.

5 de 6


Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

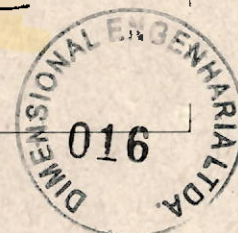
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA
Nire: 33205179701

Protocolo: 0020170575241 - 15/02/2017

CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 22/02/2017, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.

Autenticação: A4164A045ED166994F909DD299CA4554D596B91E8014DFB1A1EF8065B7258A34

Arquivamento: 00003011831 - 23/02/2017





5739264

Parágrafo Único – É permitida a cessão de quotas entre sócios, independentemente do direito de preferência que os demais possam ter na proporcionalidade de seu capital e de qualquer outra formalidade, ficando dispensada qualquer comunicação formal.

X- CASOS OMISSOS E FORO

Os casos omissos neste instrumento serão regulados pelas disposições legais vigentes, ficando eleito o foro do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, para quaisquer procedimentos judiciais oriundos deste contrato.

XI- DESIMPEDIMENTO

Declaram os administradores que não estão impedidos por lei especial, nem condenados a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, crime falimentar, prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, crime contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

E por estarem assim justos e contratados, firmam as partes o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, na presença das duas testemunhas abaixo assinadas.

Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 2017.

(Handwritten signatures)

CARLOS ALBERTO BRIZZI BENEVIDES **MARIA DA GLORIA PEREIRA BENEVIDES**

VINICIUS AUGUSTO PEREIRA BENEVIDES **ANDRESSA AUGUSTO PEREIRA BENEVIDES**

BENFOUR INVESTMENT S.A.
Representada por Pedro Ken-Ichi Teixeira Massunaga

RECONHECIDO POR SEMELHANÇA 24o. OF. DE NOTAS - JOSE MARIO P. PINTO
A(S) FIRMA(S) DE CARLOS ALBERTO BRIZZI BENEVIDES, VINICIUS AUGUSTO PEREIRA BENEVIDES, MARIA DA GLORIA PEREIRA BENEVIDES
Valor total: 21,42
Rio de Janeiro, 09/02/2017
EBY006147-RNC, EBY006149-JOR e EBY006151-LON
Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

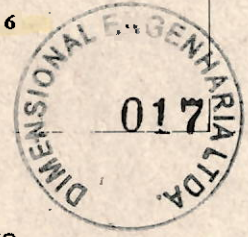
OFÍCIO DE NOTAS
Carlos Jubert Caill de Queirós
Substituto do Tabelião
Mat. 94/5969

RECONHECIDO POR SEMELHANÇA 24o. OF. DE NOTAS - JOSE MARIO P. PINTO
A(S) FIRMA(S) DE ANDRESSA AUGUSTO PEREIRA BENEVIDES TORRES, PEDRO KEN-ICHI TEIXEIRA MASSUNAGA
Valor total: 14,28
Rio de Janeiro, 09/02/2017
EBY006147-RNC e EBY006149-JOR
Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

OFÍCIO DE NOTAS
Carlos Jubert Caill de Queirós
Substituto do Tabelião
Mat. 94/5969

(Handwritten signature)
Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA
Nire: 33205179701
Protocolo: 0020170575241 - 15/02/2017
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 22/02/2017, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: A4164A045ED166994F909DD299CA4554D596B91E8014DFB1A1EF8065B7258A34
Arquivamento: 00003011831 - 23/02/2017



Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 781F5B6AA521487C85279B5F4455772D

Status: Concluído

Assunto: ICP-BRASIL - Credenc. e Declarações RCE No 05/2020 - Pav. Cais GAMBOA - DOCAS

Obra: LICITAÇÃO

Envelope fonte:

Documentar páginas: 9

Assinaturas: 9

Remetente do envelope:

Certificar páginas: 2

Rubrica: 18

Jeanne Darc

Assinatura guiada: Ativado

R Sete De Setembro, 98

Selo com EnvelopeId (ID do envelope): Ativado

Sala 605, Centro

Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

RIO DE JANEIRO, Rio de Janeiro 20050-002

jeannelicitacao@dimensionalengenharia.com

Endereço IP: 200.201.189.182

Rastreamento de registros

Status: Original

Portador: Jeanne Darc

Local: DocuSign

20/08/2021 15:11:22

jeannelicitacao@dimensionalengenharia.com

Eventos do signatário

Alexandra Farias

alexandraf@dimensionalengenharia.com

Gerente de Licitação

Dimensional Engenharia LTDA

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

AssinaturaAdoção de assinatura: Desenhado no dispositivo
Usando endereço IP: 200.201.189.182**Registro de hora e data**

Enviado: 20/08/2021 15:22:33

Visualizado: 20/08/2021 16:05:59

Assinado: 20/08/2021 16:07:34

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não disponível através da DocuSign

Brizzi Benevides

brizzib@dimensionalengenharia.com

DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital

DocuSigned by:

Adoção de assinatura: Desenhado no dispositivo
Usando endereço IP: 200.201.189.182

Enviado: 20/08/2021 16:07:40

Visualizado: 20/08/2021 16:35:03

Assinado: 20/08/2021 16:44:41

Detalhes do provedor de assinatura:

Tipo de assinatura: ICP Smart Card

Emissor da assinatura: AC Certisign RFB G5

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não disponível através da DocuSign

Eventos do signatário presencial

Assinatura

Registro de hora e data

Eventos de entrega do editor

Status

Registro de hora e data

Evento de entrega do agente

Status

Registro de hora e data

Eventos de entrega intermediários

Status

Registro de hora e data

Eventos de entrega certificados

Status

Registro de hora e data

Eventos de cópia

Status

Registro de hora e data

docuSign

Copiado

Enviado: 20/08/2021 16:44:42

docuSign@dimensionalengenharia.com

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não disponível através da DocuSign



Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	20/08/2021 15:22:33
Entrega certificada	Segurança verificada	20/08/2021 16:35:03
Assinatura concluída	Segurança verificada	20/08/2021 16:44:41
Concluído	Segurança verificada	20/08/2021 16:44:42
Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora



A validade jurídica de assinaturas e documentos eletrônicos

Tire suas dúvidas sobre o tema neste whitepaper produzido pelo escritório Opice Blum.

Com o advento da tecnologia em nosso cotidiano, diversas das contratações que eram formalizadas por meio de documentos assinados em papel, passaram para os meios eletrônicos, especialmente buscando celeridade e efetividade.

Diante disso, a manifestação de vontade das partes, condição essencial para celebração do negócio jurídico, cada vez mais vem se dando pelos meios digitais, simplificando negociações, tornando-as mais rápidas e menos custosas para todos os envolvidos.

Como se sabe, a evolução do Direito deve ocorrer sempre no sentido de se adaptar e servir às necessidades decorrentes da evolução de nossa sociedade. É inconteste que atualmente estamos na denominada era digital, devendo, portanto, o ordenamento jurídico brasileiro promover as mudanças necessárias para o acompanhamento de todas as novidades tecnológicas que venham a surgir, possibilitando o reconhecimento de sua validade.

Desta forma, não surpreende o fato de que o ordenamento jurídico brasileiro já reconhece a validade da assinatura eletrônica, em diversas modalidades de contratos e documentos em geral.

Importante observar também que toda a legislação brasileira é aplicável às relações que se materializam no ambiente digital, desde as leis mais antigas (publicadas antes da existência de equipamentos eletrônicos em nosso país), até eventual norma que tenha sido publicada na manhã do dia de hoje.

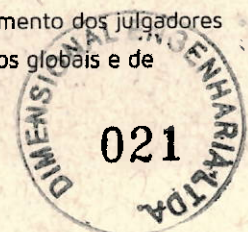
Justamente por esse fato observamos diariamente situações em que pagamentos, acordos, contratos e documentos são elaborados com o uso de ferramentas eletrônicas, aí se incluindo a contratação por meio de clique no celular, na tela do caixa eletrônico, ou até mesmo por meio de uma selfie!

Isto porque o ordenamento jurídico brasileiro adota o princípio da liberdade da forma para a celebração dos negócios jurídicos, reconhecendo como válidas todas as contratações realizadas por qualquer meio, inclusive o eletrônico, com exceção dos casos em que haja forma especial prevista em lei que seja incompatível com o uso das novas tecnologias em referência. Já há inclusive posicionamento neste sentido há mais de 15 anos:

"A doutrina tem posto relevo que o suporte material do contrato não precisa ser necessariamente o papel, podendo ter natureza informática. Considerando o princípio da liberdade da forma, podem as partes, consensualmente, manifestar sua vontade em forma eletrônica".

(LOPES, João Batista. A Prova no Direito Processual Civil. 3ª ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2002, p.192) (grifo nosso)
Existem também diversos casos práticos nos quais os Tribunais já se manifestaram expressamente sobre a desnecessidade de contrato escrito para comprovar o vínculo obrigacional existente entre as partes, uma vez que esta formalidade não é essencial para a validade da manifestação de vontade relacionada aos contratos, de modo que este vínculo pode ser demonstrado por outros meios de prova, especialmente documentos eletrônicos. (Neste sentido: Acórdão n.903928, 20140111450486APC, Relator: MARIA IVATÔNIA, Revisor: ANGELO CANDUCCI PASSARELI, 5ª Turma Cível, Data de Julgamento: 04/11/2015, Publicado no DJE: 11/11/2015).

Posição semelhante já foi identificada em outros Tribunais de nosso país, cabendo ênfase ao posicionamento dos julgadores no sentido de que "o direito não é uma ciência estática e deve sim acompanhar os intermináveis progressos globais e de



sofisticada tecnologia", concluindo que "que o contrato por via eletrônica (ou outro meio não proibido em lei) é mais um passo dessa modernidade que tem que ser aceita pelos mais velhos e sempre aplaudida pelos mais jovens" (Neste sentido: TJSP - APL: 9054206-93.2009.8.26.0000, Relator: Cardoso Neto, Data de Julgamento: 29/02/2012, 14ª Câmara de Direito Privado).

O entendimento dos tribunais não poderia ser diverso, uma vez que, com a instauração do processo eletrônico no ordenamento jurídico brasileiro, os processos judiciais em diversos Estados da federação passaram a tramitar em meio exclusivamente digital.

As leis do Brasil também reconhecem expressamente a validade de documentos eletrônicos como prova, como se pode observar no artigo 225 do Código Civil:

Art. 225. As reproduções fotográficas, cinematográficas, os registros fonográficos e, em geral, quaisquer outras reproduções mecânicas ou eletrônicas de fatos ou de coisas fazem prova plena destes, se a parte, contra quem forem exibidos, não lhes impugnar a exatidão. (Código Civil)

Além disso, o Novo Código de Processo Civil, em seu artigo 369, estabelece que "as partes têm o direito de empregar todos os meios legais, bem como os moralmente legítimos, ainda que não especificados neste Código, para provar a verdade dos fatos em que se funda o pedido ou a defesa e influir eficazmente na convicção do juiz". Ou seja, se o meio de prova escolhido para a comprovação do direito não contrariar nossas leis, não há que se cogitar sua invalidade.

Cumprido, ainda, salientar ser possível até mesmo que os contratos eletrônicos celebrados constituam títulos executivos extrajudiciais em razão de sua equivalência funcional com os contratos físicos.

Portanto, diante do cenário exposto, é patente que os documentos físicos e eletrônicos, emitidos de acordo com nossa legislação, possuem a mesma eficácia probatória.

Adicionalmente, para o reconhecimento da validade de documentos eletrônicos, é necessário que seja possível comprovar sua autenticidade (isto é, a certeza de sua autoria) e sua integridade (veracidade do conteúdo do instrumento).

Para tanto, uma das formas reconhecidas pela legislação brasileira é a assinatura realizada mediante a utilização de certificado digital, que poderá ser realizada tanto por meio da Certificação ICP-Brasil, não estando excluídos outros meios de identificação, os quais conferirão maior ou menor grau de segurança com relação à autenticidade e integridade dos documentos, dependendo de sua aplicação.

É neste cenário - plenamente favorável - que a assinatura e o documento emitidos eletronicamente são vistos por nosso Direito, sendo, portanto, reconhecida, como regra, sua validade jurídica.

Diante dessas premissas, vejamos a seguir algumas dúvidas rotineiras acerca do tema e da celebração de documentos eletrônicos por meio da ferramenta disponibilizada pela DocuSign:

O documento assinado eletronicamente possui validade?

Sim! Desde que seja possível a comprovação da autenticidade (certeza de autoria) e integridade (veracidade do conteúdo) do documento como um todo, aí incluindo a assinatura nele constante.

O nosso sistema jurídico tem como premissa a liberdade das formas dos contratos. Dessa forma, se a Lei não apresentar regras específicas para a validade de determinado documento, ele será tido como válido, independentemente da metodologia utilizada para redigi-lo ou assiná-lo.

Isso significa que, como regra geral, se as partes concordarem com a assinatura eletrônica, o documento é plenamente válido

e passível de ser admitido como prova pelo Poder Judiciário.

Como é possível a comprovação da autenticidade e da integridade de um documento emitido eletronicamente?

Tal comprovação é possível por meio da implantação de sistemas de certificação capazes de validar a autoria de assinatura eletrônica, bem como de traçar a "trilha de auditoria digital" (cadeia de custódia) do documento, a fim de verificar sua integridade.

A legislação brasileira reconhece expressamente a validade de documentos eletrônicos em geral, podendo ser utilizada tanto a certificação de Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), quanto qualquer outra, desde que com a anuência de ambas as partes e que permita a validação da integridade e autoria do documento (conforme Medida Provisória 2.200-2/2001), como no caso da ferramenta disponibilizada pela DocuSign.

É possível a utilização de documentos eletrônicos como prova sob a égide do ordenamento jurídico brasileiro?

Sim, uma vez que os princípios do livre convencimento motivado do juiz e da atipicidade dos meios de prova vigoram na legislação brasileira e permitem a aceitação de documentos não especificados em lei como meios de prova.

Posso contar com a DocuSign para garantir que meu documento eletrônico possua validade jurídica?

Sim! Os mecanismos de autenticação oferecidos e as informações coletadas pela DocuSign por meio de seu sistema de assinatura eletrônica são totalmente capazes de conferir segurança jurídica aos seus documentos, uma vez que comprovam sua autenticidade e integridade, por meio das informações coletadas quando da assinatura e armazenadas acerca do documento.

Para ter acesso ao parecer jurídico completo que a Opice Blum desenvolveu sobre este tema mande um e-mail para: oportunidade@docusign.com ou ligue para 011 3330-1000 e solicite.

Sobre o Autor:

OPICE BLUM

OPICE BLUM | BRUNO | ABRUSIO | VAINZOF

Fundado em 1997, o escritório OPICE BLUM, BRUNO, ABRUSIO, E VAINZOF ADVOGADOS ASSOCIADOS conta com sólida estrutura, propiciando aos clientes soluções jurídicas seguras, inovadoras e ágeis, pautadas na excelência técnica, expertise de seus profissionais, e em sua gestão administrativa moderna e eficiente.

Pleneiro nas áreas de Direito Eletrônico, Digital, Tecnológico, Privacidade e Proteção de Dados, OPICE BLUM, BRUNO, ABRUSIO, E VAINZOF ADVOGADOS ASSOCIADOS se tornou referência nacional e internacional, destacando-se por solucionar, de forma precisa, as inovadoras consultas e demandas que lhes são confiadas, sempre em conexão com as constantes transformações da sociedade da informação.



Siga-nos:



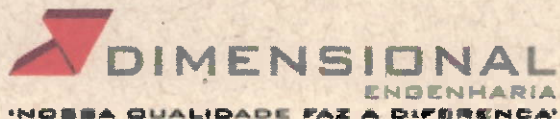
Sobre a DocuSign

A DocuSign® está mudando a forma de fazer negócios, permitindo que mais de 300 mil empresas e 200 milhões de usuários em 188 países enviem, assinem e gerenciem documentos de forma totalmente digital – a qualquer hora, de qualquer lugar e em qualquer dispositivo, com confiança e segurança. A DocuSign permite que a vida e os negócios estejam sempre em constante evolução.

Para mais informações, www.docusign.com.br | ligue para +55 11 3330-1000 | contato@docusign.com

Copyright 2003-2017 DocuSign, Inc. é proprietária da marca DOCUSIGN® e todas as demais marcas (www.docusign.com/JP). Todas as outras marcas comerciais e marcas registradas são de propriedade de seus respectivos proprietários.





À Companhia Docas do Rio de Janeiro (CDRJ)
Comissão Permanente de Licitação – CPL.

Assunto: Regime de Contratação da Estatal Nº. 05/2020 - Data de Abertura: 24/08/2021 às 14:00 hs

TERMO DE ENCERRAMENTO

O presente volume contém 024
(VINTE E QUATRO) páginas, numeradas sequencialmente e em
ordem crescente, iniciando 001 e finalizando em 024.

Rio de Janeiro, 20 de agosto de 2021.

Designed by
Assinado por: CARLOS ALBERTO BRIZZI BENEVIDES 46984572715
CPF: 45954872715
Data/Hora de Assinatura: 20/08/2021 16:44:24 BRT
ICP
A1B55A80A81124E2A880D0F1A5B0373A1

Dimensional Engenharia Ltda.
Carlos Alberto Brizzi Benevides
Sócio Administrador
A6637-0 – CAU/BR

00.299.904/0001-60

DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA.

R. SETE DE SETEMBRO, 98 - GR. 805
CENTRO - CEP: 20050-002

RIO DE JANEIRO - RJ

www.dimensionalengenharia.com
dimensional@dimensionalengenharia.com



Designed by
Assinado por: CARLOS ALBERTO BRIZZI BENEVIDES 46984572715
CPF: 45954872715
Data/Hora de Assinatura: 20/08/2021 16:44:24 BRT
ICP
A1B55A80A81124E2A880D0F1A5B0373A1